



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 062 de 13 de Maio de 2011

SÚMULA: “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2008, ACRESCENTANDO VAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CARREIRA DOS PROFISSIONAIS **DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I e o Anexo II, da Lei Complementar n.º 013/2008, compilando-se na mesma tabela tudo o que foi criado e ampliado pelas leis complementares seguintes, que passarão a ter a seguinte redação, revogando-se todas as disposições em contrário:

ANEXO I – QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO

Cargo	Vagas criadas	Vagas Ampliadas	Total de Vagas
Auxiliar Técnico da Saúde	005	-	005
Especialista da Saúde	020	002	022
Médico	008	-	008
Técnico da Saúde	015	-	015
Técnico da Saúde – Readequado	016	-	016
Totais.....	064	002	066

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS

Nova Denominação	Cargo Atual	Quantidade
Auxiliar Técnico da Saúde		005
Especialista da Saúde	Assistente Social	004
Especialista da Saúde	Odontólogo	002
Especialista da Saúde	Enfermeiro	009



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2009 - 2012

Especialista da Saúde	Engenheiro Sanitarista	001
Especialista da Saúde	Fisioterapeuta	001
Especialista da Saúde	Nutricionista	002
Especialista da Saúde	Bioquímico	001
Especialista da Saúde	Psicólogo	003
Médico	Médico Clínico Geral	003
Médico	Medico Pediatria	001
Médico	Medico Obstetra	001
Médico	Medico Ortopedista	001
Médico	Medico Ginecologista/Obstetra	001
Médico	Medico Oofmatologista	001
Técnico da Saúde	Técnico em Higiene Dental	001
Técnico da Saúde	Técnico em Enfermagem	011
Técnico da Saúde	Técnico em Raio - X	003
Técnico da Saúde – Readequado	Auxiliar de Enfermagem	012
Técnico da Saúde – Readequado	Auxiliar de Consultório Dental	002
Técnico da Saúde – Readequado	Auxiliar de Laboratório	002
Totais.....		066

”

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Complementar n.º 013/2008, com as alterações da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,

Em 13 de Maio de 2011.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Acrescenta vaga no Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais da saúde.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em 13 de Maio de 2011

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2009 - 2012

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Reestruturação do Plano da Geral.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,

Em 13 de Maio de 2011.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**